



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.869 /

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, um de seus grandes valores;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido como Pároco da Basílica de Nossa Senhora da Saúde, na assistência espiritual dos fiéis e auxílio aos menos favorecidos;

CONSIDERANDO o respeitável trabalho desenvolvido na área jornalística, através do extinto Diário de Poços de Caldas e da Rádio Difusora;

CONSIDERANDO o seu relevante trabalho na área educacional, como fundador da Escola Paroquial Pio XII, do Colégio Pio XII e das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Ciências Administrativas da Autarquia Municipal de Ensino, da qual foi presidente por várias gestões, além de respeitado e admirado professor de Filosofia, e ainda como presidente da Comissão Municipal do MOBREAL, que implantou no Município o Programa de Alfabetização Funcional de adolescentes e adultos; e

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA :

- a) **Luto Oficial** em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do **MONSENHOR TRAJANO BARROCO**;



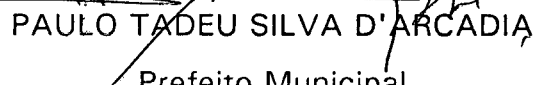
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.869 - fls. 2 /

b) Encerramento do expediente das repartições públicas municipais da administração direta e indireta, nesta data, às 16:00 horas, para permitir que os servidores públicos possam prestar-lhe última homenagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO
Secret. Munic. Governo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2697, de 31 / 07 / 01.